



CARTA DA XIII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

A Autonomia Municipal e a Federação Brasileira

Os Municipalistas Brasileiros, reunidos na *XIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios*, promovida e organizada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), realizada entre os dias 18 e 20 de maio de 2010, em Brasília/DF, deliberaram:

1º - Urgentemente, intensificar a pressão política sobre os parlamentares no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, especialmente junto aos líderes partidários e à mesa diretora destes dois Poderes, no sentido de assegurar a votação imediata das seguintes matérias constantes da Pauta Prioritária dos Municípios brasileiros:

___ **Regulamentação da Emenda Constitucional nº 29.** A votação do PLP 306/2008 (PLS 121/2007) que garante o aporte de recursos financeiros da União para o custeio das ações de saúde. O projeto define o percentual que a União deverá aplicar em saúde, trazendo significativo acréscimo de recursos para o financiamento do setor. Sem a definição de percentuais mínimos obrigatórios para a União, há uma sobrecarga nos cofres municipais que arcam com a responsabilidade desta no atendimento da saúde da população. Em 2008, os Municípios brasileiros gastaram em média 22% de suas receitas em ações e serviços de Saúde.

___ **Distribuição das rendas do petróleo** (PLC 16/2010), que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, e altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, Lei do Petróleo. A CNM procurou conciliar interesses dos entes federados, apresentando a Emenda nº 39, que estabelece redistribuição mais justa da nova riqueza e também das atuais rendas do petróleo, sem riscos à governança dos atuais beneficiários. A CNM propõe a manutenção do direito de Estados e Municípios produtores e confrontantes de usufruírem de uma fatia especial das receitas, mas amplia significativamente a parcela que é destinada a todos os Estados e Municípios por meio do FPE e FPM.

___ **Licitações.** O PLC 32/2007, que altera dispositivos da Lei nº 8.666/93 e atualiza a Lei de Licitações com a incorporação de novos valores para as modalidades de compras e maior flexibilização dos sistemas de licitação eletrônica, além de estabelecer mudanças que aumentarão a eficácia nos procedimentos licitatórios.



2º - Encaminhar, conforme aprovado em plenário, as propostas da Confederação Nacional de Municípios sobre:

__ **Extinção das emendas parlamentares individuais** ao Orçamento Anual da União e a criação de um fundo específico para assegurar a realização de obras de infraestrutura nos Municípios, mediante apresentação de Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que modificará a redação do art. 166 e acrescentará o art. 183-A no texto constitucional.

__ **Extinção do Fundo Constitucional do Distrito Federal**, através de Proposta de Emenda Constitucional (PEC) para alterar a redação do art. 21, inciso XIV, repondo o texto anterior à EC nº 19/98 e de um Projeto de Lei de iniciativa popular, destinando os recursos do FCDF ao Fundo Nacional de Infraestrutura Municipal.

3º - Motivar o governo federal para o atendimento das solicitações encaminhadas pela CNM, no tocante à relação dos Municípios com a Previdência Social, em especial no que se refere a:

__ **Prorrogação do prazo** para requerimento dos recursos do período passivo do estoque da compensação financeira entre os Regimes de Previdência Social para maio de 2014, mediante a edição de medida provisória;

__ **Adoção de providências legais** que permitam a prorrogação do prazo de vencimento do primeiro pagamento do parcelamento especial realizado pelos municípios com a previdência social, bem como a adoção de medidas corretivas suficientes para o deferimento dos parcelamentos já pactuados, e a edição de Medida Provisória para reabrir novo prazo de adesão para os municípios que não conseguiram requerer o parcelamento.

4º - Informar pontualmente os gestores municipais sobre o conteúdo das medidas anunciadas pelo governo federal durante *XIII Marcha a Brasília* e orientar especialmente sobre a instituição, por lei, do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM).

Brasília, 20 de maio de 2010.